



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5.782, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALTERA TARIFA DE TRANSPORTE URBANO

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 100 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo n.º 10.152/2023.

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam alterados os valores das tarifas da **VIAÇÃO MAR ABERTO LTDA.**

Art. 2.º - Os valores das tarifas a serem cobradas pela Viação Mar Aberto Ltda, serão com base na seguinte tabela:

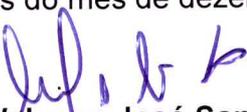
Conceição da Barra x Santana	R\$ 5,04
Conceição da Barra x Linharinho	R\$ 7,48
Conceição da Barra x Itaúnas	R\$ 19,73
Conceição da Barra x Fazenda Albano	R\$ 23,97
Conceição da Barra x Sayonara	R\$ 13,71
Conceição da Barra x Braço do Rio	R\$ 16,17
Conceição da Barra x Cobraice	R\$ 19,42

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia **01 de janeiro de 2024.**

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 5.648/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.


Walyson José Santos Vasconcelos
Prefeito


Sebastião da Cunha Sena
Gestor Especial de Governo
Portaria n.º 088/2022

Prefeitura de Conceição da Barra - ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>mural pmc</u>
Em <u>12/12/2023</u>
Matrícula do Servidor: <u>10503</u>
 Assinatura